

Lei nº 664/2013

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de São Jorge D'oeste ao Senhor Arlindo Fay.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão** – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR ao Senhor **ARLINDO FAY**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sanjorgense.

Art.2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal após a sanção e publicação da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e treze, 51º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**